

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/17
SEMED/DAEF/TO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

ABERTURA

O Secretário Municipal da Educação de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES**, com a temática: **“Sustentabilidade, Cidadania e Solidariedade”**, destinado aos educandos da Rede Pública Municipal, Estadual e Privada de Palmas, na forma deste Edital.

1. DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 O “Festival de Artes das Escolas de Palmas” é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos da Rede Pública Municipal, Estadual e Privada de Palmas, matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou EJA, inscritos na forma deste Edital.

1.2 MODALIDADES:

As modalidades artísticas contempladas por este Edital são: música, dança, artes visuais, poesia ou oratória, teatro, banda e fanfarra.

1.3 OBJETIVOS:

- a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das unidades educacionais;
- c) Desenvolver o gosto pelas atividades artístico-culturais, além de incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;
- d) Valorizar a arte como forma de crescimento social e estético;
- e) Proporcionar ao público em geral a apreciação estética a partir do contato com a produção artística do corpo discente das escolas de Palmas;
- f) Revelar novos artistas.

2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1 O “Festival de Artes das Escolas de Palmas” acontecerá nos dias **28, 29 e 30 de novembro**, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues.

2.2 Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades, categorias e faixas etárias.

2.2.1 Modalidades e categorias:

MODALIDADE	FAIXA ETÁRIA	CATEGORIA
Arte visual	Baby(3 a 5 anos)	Desenho, pintura, escultura, fotografia e colagem
	Infantil (6 a 11 anos).	
	Juvenil (12 a 17 anos).	
	Adulto(a partir 18 anos)	
Dança	Baby(3 a 5 anos)	Dança Popular/Folclórica, Ballet clássico solo, Ballet clássico conjunto ou Dança contemporânea livre
	Infantil (6 a 11 anos).	
	Juvenil (12 a 17 anos).	
	Adulto(a partir 18 anos)	
Banda ou Fanfarra	Mista	Banda de Música ou Fanfarra
Música	Baby(3 a 5 anos)	Canto Coral, Solo, Banda vocal, Instrumental, Música de câmara, Percussão com materiais reciclados.
	Infantil (6 a 11 anos).	
	Juvenil (12 a 17 anos).	
	Adulto(a partir 18 anos)	
Poesia ou Oratória	Infantil (6 a 11 anos).	Poema autoral sobre o tema ou discurso inédito e autoral, preparado sobre o tema.
	Juvenil (12 a 17 anos).	
	Adulto(a partir 18 anos)	
Teatro	Mista	Teatro de Bonecos, teatro de Sombras, musical, Auto, monólogo, comédia ou drama.
Especial Comunidade	Mista	Dança ou música (Exclusiva para membros da comunidade e limitada a uma apresentação por UE.)

2.2.2 A faixa etária Baby não será submetida à comissão julgadora para efeitos de ordem de classificação. As demais competirão dentro da mesma modalidade e faixa-etária.

2.2.3 A faixa etária Especial é exclusiva para a comunidade e limitada a uma apresentação por UE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada Unidade Educacional poderá efetuar uma inscrição por faixa-etária em cada modalidade, em conformidade com o item 2 deste Edital, mediante inscrição em formulário eletrônico próprio e envio da seguinte documentação:

3.1 Relação de alunos envolvidos, contendo a data de nascimento, carimbada e assinada pelo gestor da unidade educacional.

3.2 Termos de autorização para participação de menor (ANEXO I);

3.3 Termos de autorização de uso de imagem de todos os envolvidos: alunos e servidores, (ANEXO II);

3.4 Música utilizada para a apresentação de dança e/ou play back;

3.5 Todos os termos deverão ser digitalizados em documento único, formato PDF. As músicas das categorias Dança e Música deverão estar no formato MP3 e anexadas juntamente com os termos mencionados no formulário de inscrições online até o prazo final das inscrições **(14 de novembro de 2017)**.

3.6 As inscrições serão realizadas, no formulário específico de cada modalidade a seguir:

Artes Visuais - <https://goo.gl/forms/Vo4rsFqLN1V1u8i52>

Dança - <https://goo.gl/forms/PI71jsQC4QQ8RAQE2>

Música - <https://goo.gl/forms/hNcmJyRuIVHSmRH93>

Banda ou Fanfarra - <https://goo.gl/forms/YQNvBNJrM6owmE4x2>

Poesia ou oratória - <https://goo.gl/forms/Y4Hnrk4dr7VXpwqU2>

Teatro - <https://goo.gl/forms/Vs0Mq1CO0nEC5xx22>

3.7 O período para a entrega de materiais de artes visuais (fotografia, pintura e escultura) será nos dias 16 e 17 de novembro de 2016, no período das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues.

3.8 O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não seja na mesma modalidade.

3.9 Modalidades:

3.9.1 **Dança:** coreografia criada pelo professor, estruturada sobre a forma de todas as danças, apresentada em conjunto ou individual.

3.9.2 **Música:** performance musical de grupos vocais ou de um único participante acompanhado por um play back ou instrumento. O repertório executado é de responsabilidade do professor.

3.9.3 **Artes Visuais:** construção de formas plásticas e visuais em espaços diversos (bidimensional e tridimensional), utilizando-se de diferentes materiais.

3.9.4 **Banda ou Fanfarra:** performance artística composta por: regente, baliza, linha de frente e corpo coreográfico e terá duração máxima de até 15 minutos, devido as especificidades desta categoria.

3.9.5 Poesia ou oratória:

3.9.5.1 Poesia: A escola poderá inscrever o educando para interpretação de um poema com tema livre, escrito em Língua Portuguesa, de autoria do próprio educando, de escritores tocantinenses ou da literatura brasileira em geral, em qualquer estilo.

3.9.5.2 Oratória: A escola poderá inscrever o educando com um discurso preparado, dentro da temática: "Sustentabilidade, Cidadania e Solidariedade". O discurso inscrito deverá ser inédito e ter sido redigido pelo educando que irá apresentá-lo.

3.9.5.6 Teatro:

As apresentações de teatro deverão atender as especificações do item 5.5.6 deste edital, divididas nas seguintes categorias: Teatro de Bonecos, Teatro de Sombras, Musical, Auto, Monólogo, Comédia e Drama.

3.9.5.7 Especial Comunidade: As apresentações desta categoria especial poderão se inscrever nas modalidades de Dança e Música atendendo aos critérios supracitados.

4.0 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1 A Comissão Organizadora do festival será formada por sete membros, sendo seis representantes da Diretoria de Avaliação, Estatística e Formação/ Escola de Educação e um colaborador da Diretoria de Belas Artes.

5.0 DAS APRESENTAÇÕES

5.1 Cronograma de apresentações

:

Dia 28 de novembro	- Modalidade Dança – Categorias: Dança Popular/Folclórica, Ballet clássico solo, Ballet clássico conjunto ou Dança contemporânea livre. • Modalidade Poesia ou Oratória Poema autoral ou discurso inédito e autoral, preparado sobre o tema. • Apresentações da categoria especial comunidade no período noturno.
Dia 29 de novembro	• Modalidade Música – Categorias: Canto Coral, Solo, Banda, Instrumental, Música de câmara, Percussão com materiais reciclados. • Modalidade Teatro – Categorias: Teatro de Bonecos, teatro de Sombras, musical, Auto, monólogo, comédia ou drama. • Apresentações da categoria especial comunidade no período noturno.
Dia 30 de novembro	• Modalidade Fanfarra – Categorias: Banda e Fanfarra. • Premiação.

5.2 A ordem das apresentações será determinada pela comissão organizadora e posteriormente divulgada às UE's, considerando, prioritariamente, as faixas etárias por modalidade.

5.3 Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30min de antecedência do horário de início do Festival, confirmando a presença junto à comissão organizadora.

5.4 O tempo máximo para cada apresentação será de acordo com cada categoria inscrita, podendo ser penalizado caso ultrapasse este limite.

5.5 As apresentações deverão atender as especificações da temática: **“Sustentabilidade, Cidadania e Solidariedade”** e as demais particularidades de cada modalidade, a seguir:

5.5.1 ARTES VISUAIS

5.5.1.1 PINTURA

- a) As pinturas deverão ser individuais, produzidas em tamanho livre. As telas **não** deverão ser assinadas;
- b) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor, sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;
- c) As pinturas, se forem em papel, deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO III, e devidamente identificadas conforme modelo de cartão de identificação (5 x 12cm).

5.5.1.2 FOTOGRAFIA

- a) As fotografias deverão ser inéditas, produzidas por um único aluno, sob orientação do professor, sendo ele o responsável pela autenticidade;
- b) As imagens fotográficas podem ser coloridas ou em preto e branco, em papel fosco ou brilhante no tamanho padrão de 25 x 30cm;
- c) As fotos deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO III, e devidamente identificadas, conforme modelo de cartão de identificação (5 x 12cm).

5.5.1.3 ESCULTURA

- a) As esculturas deverão ser produzidas em sala de aula, sendo um trabalho individual,, sob a orientação de um professor, o qual será o responsável pela autenticidade das produções;
- b) As esculturas podem ser produzidas com diferentes materiais (massinha, ferro, isopor, argila, madeira, sabão, papelão, materiais recicláveis em geral) nas medidas máximas de 1m de altura por 80 cm de largura;
- c) As esculturas deverão estar previamente preparadas para a exposição, conforme ANEXO III, e devidamente identificadas, conforme modelo de cartão de identificação (5 x 12cm).

5.5.2 MÚSICA E DANÇA

- a) A apresentação terá o tempo máximo de 5 minutos.
- b) Não serão permitidas músicas ou figurinos, que de alguma forma coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar à desclassificação da escola nesta modalidade;
- c) A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor.

5.5.3 BANDA E FANFARRA

- a) A apresentação poderá ter o tempo máximo de 15 minutos;
- b) Não serão permitidas coreografias ou figurinos que de alguma forma coloquem os educandos em situação de exposição ou que não preservem a integridade física e moral dos mesmos, podendo levar a desclassificação da escola nesta modalidade;
- c) A probidade do conteúdo apresentado é de responsabilidade do professor;
- d) Nesta modalidade serão admitidas inscrições de alunos em diferentes faixas etárias para composição da fanfarra, desde que estejam devidamente matriculados na unidade educacional em que está vinculada a inscrição.

5.5.4 POESIA ou ORATÓRIA

5.5.4.1 Poesia

- a) A inscrição nesta categoria refere-se à interpretação do poema.
- b) A escola poderá inscrever o educando para interpretação de um poema, escrito em Língua Portuguesa, de autoria do próprio educando, de escritores tocantinenses ou da literatura brasileira em geral, em qualquer estilo e tema livre;
- c) Para a inscrição será necessário uma cópia do poema digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o poema que será apresentada no dia do festival;
- d) Os intérpretes poderão utilizar recursos audiovisuais como som, figurino e cenário, sendo de total responsabilidade da UE a montagem;
- d) Para julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

1. Entonação da voz
2. Memorização do texto;
3. Cumprimento do tempo (**até 3 minutos**);
4. Consistência das linguagens verbal e corporal;
5. Performance do participante;
6. Capacidade de comunicação com o público.

5.5.4.2 Oratória (discurso preparado)

- a) A escola poderá inscrever o educando com um discurso preparado, com o tema **“Sustentabilidade, Cidadania e Solidariedade”**;
- b) O discurso inscrito deverá ter sido redigido pelo educando que irá apresentá-lo;
- c) Para a inscrição será necessário uma cópia do manuscrito original do discurso e uma cópia digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o texto que será apresentada no dia do festival;
- d) Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso preparado, serão os seguintes:

1. voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);

2. conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema);
 3. apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);
- cumprimento do tempo (**até 5 minutos**).

5.5.5 TEATRO

As apresentações de teatro deverão atender as seguintes especificações:

5.5.5.1 Teatro de Bonecos: dramatizações por meio de bonecos (fantoche ou marionete), que podem ser apresentados com a aparição de pessoas ou não, com o uso do biombo ou não e que contenha até 5 participantes.

5.5.5.2 Teatro de Sombras: dramatizações por meio de sombras de objetos, máscaras, bonecos e pessoas. Deve ser apresentado por meio de uma tela branca onde um foco de luz se acende e sombras são projetadas em conjunto ou isoladas.

5.5.5.3 Musical: dramatizações de peças teatrais, com o uso de dança, música, canções e diálogos falados. O musical deve durar 20 minutos e portanto pode ter apenas um ato.

5.5.5.4 Auto: dramatizações cuja finalidade é tanto divertir quanto instruir e seus temas podem ser religiosos ou não, sérios ou cômicos e devem guardar um sentido moralizador.

5.5.5.5 Monólogo: dramatizações com apenas um ator em cena.

5.5.5.6 Comédia e drama: dramatizações de cunho engraçado ou no caso do drama.

6.0 DA EXPOSIÇÃO

6.1 A organização da exposição será de responsabilidade da comissão organizadora.

6.2 As obras serão avaliadas por um corpo de jurados técnicos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Modalidade Artes Visuais:

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Pertinência ao tema proposto;
- c) Acabamento.

7.2 Modalidade Dança:

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) Administração do tempo;

- c) Criatividade;
- d) Figurino;
- e) Técnica.

7.3 Modalidade Música:

:

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) Administração do tempo;
- c) Musicalidade;
- d) Letra e mensagem;
- e) Interpretação/Apresentação no palco.

7.4 Modalidade Fanfarra:

- a) Pertinência ao tema proposto;
- b) Administração do tempo;
- c) Harmonia;
- d) Alegoria;
- e) Criatividade
- f) Conjunto.

7.5 Modalidade Poesia ou oratória:

- a) entonação da voz (entonação, dicção, pausas, ênfases);
- b) memorização do texto;
- c) cumprimento do tempo;
- d) consistência das linguagens verbal e corporal;
- e) performance do participante naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação);
- f) capacidade de comunicação com o público.

7.6 Modalidade Teatro:

- a) interpretação;
- b) criatividade;
- c) uso do espaço cênico;
- d) enredo;
- e) cumprimento do tempo.

7.7 A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) avaliar previamente os trabalhos inscritos na categoria Oratória – Discurso Preparado;
- b) atribuir notas de 1 a 10 para cada item avaliado, sendo permitidas notas fracionadas;
- c) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
- d) decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

7.8 A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

8. PREMIAÇÃO

Será realizada por modalidade em cada faixa etária.

1º Lugar – Troféu e certificado de participação para a unidade educacional, medalhas e certificados para o (s) aluno (s) e professor credenciado.

2º Lugar – Certificado de participação para a unidade Educacional, medalhas e certificados para o (s) aluno (s) e professor credenciado.

3º Lugar – Certificado de participação para a unidade educacional, medalhas e certificados para o (s) aluno (s) e professor credenciado.

9. DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

9.1 Os participantes deste Edital cedem e transferem o direito de uso de imagem conforme legislação vigente e, em se tratando de menor, a autorização deverá ser feita por um dos pais ou responsável legal.

9.2 O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEMED, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:

9.2.1 reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela SEMED e terceiros autorizados a utilizá-las;

9.2.2 reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente em relação à quantidade de edições e exemplares;

9.2.3 reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que se refere a formatos, quantidade de edições e exemplares;

9.2.4 reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

9.2.5 reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

9.2.6 reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da SEMED e de suas atividades, bem

como de terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;

9.2.7 toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte, materiais existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

9.3 O ARTISTA/AUTOR autoriza a SEMED, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.610/98.

10. DAS UNIDADES EDUCACIONIAS

10.1 São atribuições das unidades educacionais:

10.2 promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma pré-seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada modalidade;

10.3 desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival, no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

10.4 viabilizar a liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

10.5 indicar um professor/auxiliar credenciado durante a apresentação, mais 02 auxiliares responsáveis pela organização e condução dos alunos para entrada no palco.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A comissão organizadora terá um representante para a seleção das apresentações nas unidades educacionais.

11.2 A simples inscrição no “Festival de Artes das Escolas de Palmas” já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

11.3 A ordem de apresentação somente será alterada nos casos de atrasos relacionados ao transporte dos alunos do meio rural com justificativa.

11.4 Serão permitidos instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois minutos, tanto para montagem, quanto para retirada dos equipamentos.

11.5 Não será permitida a execução de apresentações utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou

das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como: fogo, água, talco e produtos químicos.

Palmas, 24 de outubro 2017.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
_____ responsável legal, pelo(a) menor
_____, aluno(a) regularmente matriculado na
Escola _____, **AUTORIZO** a participação no
Festival de Artes das Escolas de Palmas - FAES, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do pai/responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
_____ responsável legal, pelo(a) menor
_____, aluno(a) regularmente matriculado na
Escola _____, **AUTORIZO** a participação no
Festival de Artes das Escolas de Palmas - FAES, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do pai/responsável

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no CPF
sob nº _____, responsável legal, pelo (a) menor
aluno(a)
regularmente matriculado na Escola
_____.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação do Festival de Artes das Escolas de Palmas, promovido pelo município de Palmas, por meio da Secretaria municipal da Educação, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Palmas, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do inscrito / responsável legal

Nome: _____

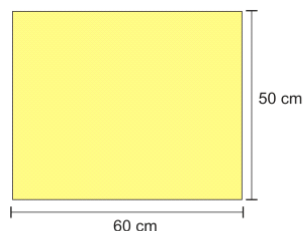
Telefone _____ para
contato: _____

ANEXO III

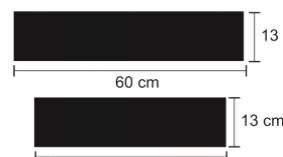
ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO (DESENHO E PINTURA SOBRE PAPEL)

MATERIAL NECESSÁRIO:

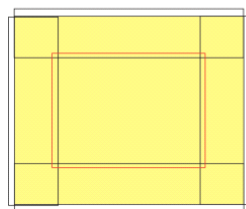
- Papel contact preto.
- Papel paraná.
- Fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra.
- Tesoura;
- Régua
- Fita adesiva tipo crepe.



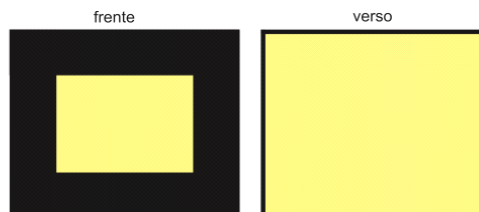
1º passo: fazer recortes em papel paraná com o tamanho de 10cm a mais em cada lateral da obra. Conforme exemplo ao lado. (a obra tem 40x 50cm o papel deverá ter 50x60cm)



2º passo: recortar 4 tiras de papel contact com 13cm ou mais de largura conforme exemplo ao lado. O comprimento deverá variar de acordo com o tamanho da obra.



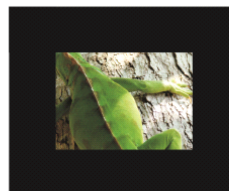
3º passo: Fazer as marcações com régua e lápis e colar as tiras de papel contact deixando 1cm para ficar em baixo da obra e ao menos 1cm para a parte de traz do papel.



verso da obra



4º passo: colar os pedaços de fita crepe dobrada no verso da obra conforme esquema da imagem acima.



passo final: colar a obra sobre o papel paraná tomando o cuidado para centralizar a imagem

Obs.: O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações:

- Tamanho 5 x 12 cm,
- Título da obra em negrito e em caixa alta, escrito com fonte Arial tamanho 14;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.

TÍTULO DA OBRA

Nome do autor

Técnica utilizada

Tamanho da obra

Categoria do autor e idade.

Orientador: nome do professor

O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente.

TÍTULO DA OBRA

Nome do autor

Técnica utilizada

Tamanho da obra

Categoria do autor e idade.